

**DECRETO Nº. 083/2014**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2014, e dá outras Providências".**

**Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0240/2013 de 03 de dezembro de 2013 - LOA.**

**DECRETA**

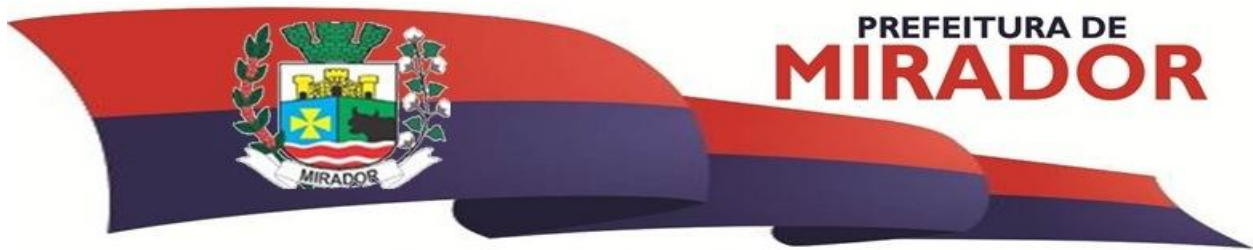
**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$:16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O5</b>		<b>Secretaria M. de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2021</b>		<b>Manut. do Fundo M. Assistência Social</b>		
3390.30.00.00.00	205	Material de Consumo	934	R\$ 16.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 16.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O5</b>		<b>Secretaria M. de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2021</b>		<b>Manut. do Fundo M. Assistência Social</b>		
3190.11.00.00.00	202	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 2.700,00
3190.13.00.00.00	203	Obrigações Patronais	000	R\$ 800,00
3390.14.00.00.00	204	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 1.000,00
3390.14.00.00.00	204	Diárias - Pessoal Civil	934	R\$ 2.900,00
3390.33.00.00.00	207	Passagens e Despesas com locomoção	000	R\$ 2.000,00
3390.33.00.00.00	207	Passagens e Despesas com locomoção	934	R\$ 1.400,00
3390.36.00.00.00	208	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	934	R\$ 5.700,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 16.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal



nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2014.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**